



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 43/2023
Fls. Nº _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionalizantes LTDA-ME.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionalizantes LTDA-ME** com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Rodolfo Jose Pinho nº 1.507, Jardim São Bento inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.119.756/0001-39, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Diego Cabral Mota**, portador(a) do R.G. nº1884295 - SEJUSP/MS e CPF. nº 041.206.941-51, referente a modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, Processo nº 43/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 43/2023, realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 357/2023, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A Contratante pagará a Contratada o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), até o término da vigência do contrato.

2.3. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 43/2023
Fls. Nº _____



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 11; Unidade: 11.15; Função: 17; Sub-Função: 512; Programa: 001; Projeto/Atividade: 2.154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Reduzido: 8917; Plano Plurianual: Lei nº 1761/2023 ou outra que a substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **15/06/2024** até **15/06/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 11 de junho de 2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo

Diretor Geral - Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.847/2021

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME

Diego Cabral Mota

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53

Elisangela de Souza Aleixo
CPF: 917.313.561-53